



INDICAÇÃO, DE 03 DE JULHO DE 2024

ASSUNTO: Reestruturação do Calendário Universitário 2024-2025.

AUTORA: Cons. Sibele da Rocha Martins

I - RELATÓRIO

Considerando Portaria GAB/FURG N° 83, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas nos dias 21 e 22 de março de 2024, nos Campi da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, localizados nos municípios de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul.

Considerando a Portaria GAB/FURG n° 88, de 05 de maio de 2024, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, no período entre 06 e 10 de maio de 2024, nos Campi da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Considerando a Portaria GAB/FURG n° 89, de 10 de maio de 2024, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, por tempo indeterminado, a partir de 11 de maio de 2024, nos Campi da FURG.

Considerando a Portaria GAB/FURG n° 91, de 07 de junho de 2024, que estabeleceu o cronograma de retomada das atividades administrativas e acadêmicas na Universidade.

Considerando a Resolução CNE/CP N° 3, de 13 de maio de 2024, que possibilita a reorganização do Calendário Escolar em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 153, DE 26 DE ABRIL DE 2024 que reconheceu o movimento de greve na Universidade deflagrado pelos Técnicos Administrativos em Educação a partir 11/03/2024, pelos Docentes a partir de 08/04/2024 e pelos Discentes a partir de 10/04/2024.

Considerando o Ofício n° 025/2024 da APROFURG Seção Sindical do ANDES, informando o encerramento da greve docente a partir do dia 27 de junho e a sugestão do dia 08 de julho para o retorno das aulas.

II – CONCLUSÃO

Propomos:

1. Aprovar a reestruturação do Calendário Universitário 2024-2025, conforme anexo.
2. Convalidar as atividades acadêmicas regularmente desenvolvidas durante o período de 08/04 a 06/07/2024, atestadas pelas Unidades Acadêmicas diretamente envolvidas.
3. Determinar a reposição integral atividades acadêmicas não desenvolvidas durante o período de 08/04 a 06/07/2024, preservando o direito dos estudantes.
4. Determinar a reposição integral das disciplinas e atividades avaliativas não desenvolvidas para os estudantes que não compareceram às aulas durante o período de greve.
 - a) O levantamento dos estudantes que devem ter a reposição das atividades acadêmicas ficará a cargo da respectiva Unidade Acadêmica.
 - b) O programa de reposição integral das atividades acadêmicas será elaborado considerando as possibilidades dos docentes e discentes envolvidos, garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem.
5. Os períodos de matrículas do segundo semestre de 2024 e dos exames, previstos neste calendário, poderão ser flexibilizados a partir de deliberação do Conselho da Unidade Acadêmica em função das suas especificidades e da convalidação referida no item 2, em ajuste com as Pró-Reitorias e as Unidades Acadêmicas envolvidas.
6. A revogação da Resolução XXX que homologou o ATO EXECUTIVO N° 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre o Calendário Universitário 2024-2025.

Rio Grande, 03 de julho de 2024.

Sibele da Rocha Martins

A U T O R A



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 03/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236213** e o código CRC **0AE2613A**.

Referência: Caso responda este documento Indicação, indicar o Processo nº 23116.008714/2024-40

SEI nº 0236213